

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000100/16 de 31 de Agosto de 2016**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001289/16 de 30 de Agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00  
(4) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-2999 - Obrigações Patronais 2.000,00

**02.02 - Unidade de Controle Interno**

(11) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-2999 - Obrigações Patronais 2.000,00  
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 240.000,00  
(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-2999 - Obrigações Patronais 30.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento**

(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00  
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2105 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 336.000,00  
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2101 - Material De Consumo 30.000,00  
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00  
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2101 - Material De Consumo 30.000,00  
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

**05.04 - FUNDEB**

(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-2104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(116) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(205) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2201 - Obrigações Patronais 30.000,00  
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00  
(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.000,00  
(187) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-2201 - Obrigações Patronais 20.000,00  
(173) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-2201 - Obrigações Patronais 5.000,00  
(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00  
(195) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2201 - Contratação P/ Tempo Determinado 60.000,00  
(180) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-2201 - Contratação P/ Tempo Determinado 30.000,00  
(132) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 160.000,00  
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-2201 - Obrigações Patronais 10.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(221) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2999 - Obras E Instalações 200.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000100/16 de 31 de Agosto de 2016**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(229) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(229) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	300.000,00
(226) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.046-2999 - Obrigações Patronais	70.000,00
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-2999 - Obrigações Patronais	50.000,00
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00

**09.02 - Departamento de Água e Esgoto**

(241) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-2999 - Obrigações Patronais	2.000,00
(240) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
(243) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.048-2999 - Obrigações Patronais	2.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-2999 - Obrigações Patronais	7.000,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(293) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-2999 - Obrigações Patronais	15.000,00
(358) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00
(291) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-2999 - Obrigações Patronais	5.000,00
(289) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(282) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-2999 - Obrigações Patronais	5.000,00
(281) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00

**16 - SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA**

**16.01 - Sec. Mun. de Des. e Ges. do Dist. de Santa Clara**

(349) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.105-2999 - Obrigações Patronais	10.000,00
(348) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

---

**Total Suplementação: 4.311.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**